



Campinas, 29 de agosto 2025

Sobre a redistribuição de bolsas PDSE:

1. É sabido que cada Programa de Pós-graduação da Unicamp (PPG), item 3.1 do Edital 17/2025 Capes, receberá 01 bolsa PDSE.
2. Caso o PPG não vá utilizar a bolsa:
 - a. Nas CPGs com mais de um PPG, no caso de haver mais candidatos em espera:
 - i. A CPG define o PPG a ser atendido.
 - ii. A PRPG deve receber essa informação em documento elaborado pela CPG que registre as alocações de bolsas e/ou a informação de eventual não utilização de bolsas.
 - b. No caso de a CPG ter apenas um PPG e no caso de não haver utilização, ela deve encaminhar documento informando a PRPG para pdse@unicamp.br.
3. As bolsas não utilizadas na Chamada serão encaminhadas para a PRPG serão realocadas aos PPGs que apresentarem na Chamada lista de espera hierarquizada. A atribuição dessas bolsas responderá à ordem de encaminhamento das listas de espera, que constam das respectivas Atas, segundo sua ordem de entrada no sistema SOLICITA.
4. O aluno selecionado pelo PPG e os dois primeiros candidatos da Primeira Chamada, classificados da lista de espera (se houver) deverão realizar sua inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, no período de 22 de setembro até 07 de outubro de 2025.
5. O aluno selecionado pelo PPG e os dois primeiros candidatos da Segunda Chamada, classificados da lista de espera (se houver) deverão realizar sua inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, no período de 04 de fevereiro até 04 de março de 2026.
6. A secretaria do PPG deverá fazer o encaminhamento do (s) processo (s), item 4 e 5, através do sistema SOLICITA. Processos encaminhados fora do sistema SOLICITA não serão considerados.